

Os trabalhos de hontem no Conselho Consultivo

ENTRARAM NO CONSELHO PARTE DO ORÇAMENTO DO ESTADO E O ORÇAMENTO DA PREFEITURA DA CAPITAL. PROJECTO DE RESTABELECIMENTO DA SECÇÃO DE ENGENHARIA SANITARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — UM PROJECTO A RESPEITO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM CARLOS CHAGAS — NÃO HOUVE NUMERO PARA DECISÕES

Os trabalhos de hontem no Conselho Consultivo do Estado consistiram apenas na approvação da acta, expediente e distribuição de materia, porque, tendo comparecido apenas os conselheiros Milton Campos, Abilio Machado, Sebastião Augusto de Lima e Socrates Alvim, não havia numero para deliberações.

A sessão foi presidida pelo conselheiro Milton Campos e secretariada pelo conselheiro Socrates Alvim.

A acta foi approvada sem observações.

O EXPEDIENTE

Do expediente constaram os seguintes papeis, que tiveram a seguinte distribuição e despacho:

Officio do secretario da Educação e Saude Publica, enviando uma representação do director da Saude Publica, propondo o restabelecimento do quadro de funcionarios da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. — O processo passa a constituir a peça n. 329, distribuída aos srs. Sebastião Lima, Werna Magalhães e Socrates

Alvim, respectivamente, relator, 1º e 2º revisores.

Officio do secretario da Educação e Saude Publica, enviando duas minutas de decretos creando cargos na secretaria e na Directoria da Saude Publica, mudando a denominação e reajustando vencimentos em virtude de augmento de funções. — O processo passa a constituir a peça n. 330, distribuída aos srs. Julio Soares, Milton Campos e Annibal Gontijo, — respectivamente, relator, 1º e 2º revisores.

Officio do dr. J. C. Bello Lisboa, director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Minas Geraes, offerecendo uma copia do relatório da viagem de estudos que realizou, aos Estados Unidos da America do Norte, e a diversos países da Europa, apresentado á Junta Administrativa daquelle estabelecimento. — Inteirado, agradeça-se.

O ORÇAMENTO DO ESTADO

Tendo entrado no Conselho parte do orçamento do Estado e esperando-se que a parte restante entre na proxima segunda-feira, pois está apenas dependendo de dactylographia, o presidente annunciou a seguinte distribuição da materia orçamentaria:

— O processo pasas a constituir as peças ns. 331, 331B, 331C, e 333D, que terão como relator geral o conselheiro Milton Campos, sendo assim discriminada a distribuição de cada uma dellas:

Peça 331 (Receita): 1º revisor e relator parcial — conselheiro Abilio Machado; segundo revisor e relator e revisor parcial — conselheiro Sebastião Lima.

Peça 331A (Despesa da Secretaria do Interior): 1º revisor e relator parcial — conselheiro Abilio Machado; 2º revisor e relator parcial — conselheiro Socrates Alvim.

Pela 331 B (Despesa da Secreta das Finanças): 1º revisor e relator parcial — conselheiro Abilio Machado; 2º revisor e relator parcial — conselheiro Sebastião Lima.

Peça 331 C (Despesa da Secretaria da Agricultura): 1º revisor e relator parcial — conselheiro Socrates Alvim; 2º revisor e relator parcial — conselheiro Annibal Gontijo.

Peça D (Despesa da Secretaria da Educação e Saude Publica) — 1º revisor e relator parcial — conselheiro Werna Magalhães; 2º revisor e relator parcial — conselheiro Julio Soares.

O Conselho Consultivo concluiu a discussão do orçamento do Estado para 1934

115134

O que foi o exaustivo trabalho terminado na sessão extraordinária de domingo - Importantes sugestões feitas ao governo e numerosas modificações propostas às verbas da despesa - O que resolveu o Conselho sobre as representações que lhe foram dirigidas

Suggerida ao governo a criação de tres comissões permanentes: de Orçamento, do Serviço Civil e de Compras

O Conselho Consultivo do Estado reuniu-se domingo, em sessão extraordinária, para continuar a discussão do orçamento do Estado para o corrente exercício. Já sabbado a sessão fôra prolongada e trabalhosa, não tendo, no entanto, os trabalhos ido além de parte do orçamento da secretaria do Interior, quanto á despesa.

A RECEITA

Antes de entrar no noticiario dos trabalhos da sessão de domingo, vamos dar aqui algumas notas acerca da sessão de sabbado, que, tendo terminado tarde, não poude ser noticiada com detalhes que conviria resaltar.

Ao abrir a sessão o conselheiro presidente Milton Campos, como relator geral do orçamento, disse que havia recolhido os relatorios parciaes dos seus collegas e elogiou os seus trabalhos.

Mostra que a previsão da receita para 1934 desceu de 232.182.056\$800, que era em 1933, para 200.937.116\$300 e que, apesar disso, não se faz apello aos contribuintes, com excepção: da taxa para a caixa rodoviaria, a contribuição dos municipios para o Departamento de Administração Municipal e um augmento de \$800 na sobre-taxa do café.

O orçamento da receita foi aprovado com as seguintes suggestões:

a) do sr. Milton Campos — para que o governo faça recolher aos cofres do Estado a renda demultas e emolumentos da Inspectoria de Vehiculos

orçamento fique dentro do limite do do anno passado.

A verba do Instituto do Café considerada elevada pelo sr. Milton Campos, que diz ser ella muito mais do que a da Saude Publica e da Imprensa Official.

Acha que o Instituto, no Rio, é mantido com excessivo luxo, em excesso de empregados, de modo que o Conselho, applaudindo o acto do Governo, que cassou a autonomia do Instituto, deve concital-o a não ficar apenas nesse aspecto juridico e preliminar da questão, devendo tambem verificar onde podem ser cortas as despesas do Instituto.

Encerrada a discussão, é aprovada a proposta, com as sugestões apresentadas pelo Conselho :

INTERIOR Despesa

O sr. Milton Campos declarou que o relatorio parcial foi feito pelo sr. Abilio Machado e revisto pelo sr. Socrates Alvim. Têm-se a impressão, nesse orçamento, a principio, de um grande augmento de despesa, mas o secretario explica a razão disto.

Declara que os vencimentos não augmentaram, havendo apenas evitado as gratificações extraordinarias.

Acha que, em vez das indicações pleiteadas pelo Secretario, os vencimentos devem ficar como até então e que as gratificações permaneçam no orçamento. O ajustamento deve ser geral, feito de todas

quanto ao auxilio á Caixa Beneficente acha que o Conselho não devia limitar-se a suggerir do governo o que lembrou o sr. Milton Campos. Preferia suggerir, antes, que esse auxilio fosse feito a partir do 2º semestre, ficando reduzido a 150.000\$000.

Trocam-se varios apartes, tendo o assumpto agitado a opinião do Conselho.

O sr. Milton Campos passa ainda a considerar a reforma do serviço de Saude, declarando que a proposta do governo consigna augmento de despesa e que elle lembraria que a organização podia ser feita, attendendo-se a hierarchia dos officiaes nas respectivas promoções, sem que, porem, os officiaes promovidos tenham outros vencimentos que não os dos postos que antes occupavam.

Nessa sessão se salientou ainda que tendo o governo supprimido dois batalhões da Força Publica, a despesa orgada com essa força é ainda maior que em 1933, mesmo a que se destina a pagamento das pragas, o que seria de estranhar si não se soubesse que o governo anterior fez um orçamento que não correspondia á realidade, computando quantia menor que a que realmente necessitava para a Força Publica e abrindo depois, os creditos especiaes necessarios a cobrir o "deficit" que não havia no orçamento porque este foi esculpido para dar saldo ficticio.

A Sessão de Domingo

Estado a renda de muitas e emolumentos da Inspectoria de Vehiculos, como, aliás, o Conselho já suggerira no anno passado; b) do sr. Socrates Alvim — que figure como renda extraordinaria, e não como ordinaria a taxa que fôra creada para o Instituto Mineiro do Café.

CRITERIO PARA A VOTAÇÃO DA DESPESA

Antes de entrar na discussão da despesa o Conselho estabeleceu criterio para a sua votação: ficou resolvido que o Conselho não concordará com a criação de novos logares nem com augmento de vencimentos salvo quando indispensaveis á acção administrativa, para evitar maior damno ao Estado, cortando o quanto possível as despesas consideradas adiveis.

A despesa da Secretaria das Finanças foi fixada em 1933 em 86.057:908\$046 e para este em 79.778:076\$000.

Houve decrescimento de 6.279:832\$046, proveniente da diminuição na quota do café a pagar ao Instituto do Café, que de 16.800:000\$000 passou a 11.100:000\$000, além de outras verbas supprimidas ou alteradas.

Os augmentos foram pequenos:.... 35:000\$000, quota de fiscalização da commissão de estudos financeiros e economicos e 100:000\$000 para a illuminação da Capital.

Quanto ao funcionalismo as pequenas alterações não trouxeram augmento de despesa.

Ha uma verba nova de 250:000\$000 para o serviço Hollerith e outra de... 180:000\$000 para gratificação de encarregados desse serviço. De modo que são 2 verbas para o mesmo serviço.

O serviço Hollerith foi suprimido na Secretaria do Interior, de modo que é de presumir-se que possa ser suprimido nas outras Secretarias.

O Conselho não tem informações detalhadas a respeito, mas parece que o momento não permite requintes de melhoramentos nos serviços publicos. Dahi, depois de outras considerações, suggerir a suppressão desse serviço, como já foi feito no orçamento da Prefeitura.

Além desse, outra suggestão com relação á Imprensa Official, onde se regista um augmento de 9:568\$000 sobre o orçamento passado.

Sem supprimir pessoal suggere ao Governo uma revisão no orçamento da Imprensa Official, diminuindo, se possível, alguns serviços que não foram imprescindiveis, para que o seu

cesses no orçamento. O ajustamento deve ser geral, feito com todas as secretarias. E diz: "Eu mesmo tenho a idéa de propor ao Conselho a nomeação de uma commissão de serviços civis que permanentemente se preoccupa de organizar os quotas do funcionalismo, reajustar vencimentos, para economisar serviços."

Refere-se a reforma da Secretaria, que foi feita dentro das possibilidades orçamentarias do anno passado, não havendo razão para que o Conselho contra ella se manifeste.

Na Força Publica começa o decreto que concede uma contribuição de 300:000\$000 annuaes á Caixa Beneficente da Força Publica. Dentro do criterio do Conselho, esse auxilio não podia ser concedido, mas purando o dr. Honorio Hermetto, entregado de estudar a organização da Caixa, ficou sciente de que esse auxilio era necessario, porque sem elle a Caixa não attingiria os seus fins, em face das baixas verificadas em ultimos movimentos armados, de modo que essa verba passa a constituir a mais sympathica do orçamento, por isso que se destina a amparar viuvas e orphãos.

Suggere entretanto o seguinte: — que ella fosse tirada da despesa da Força Publica, o que talvez se consiga com um pouco de boa vontade. Por exemplo, a verba para instrumental era o anno passado 30:000\$000 e passou a 100:000\$000. A situação financeira do Estado permitiria talvez que se tocasse nos musica.

Outra verba que pode ser passivel de redução é a que se destina á gratificação a assistentes n.ºs 1.ºs. Essa verba era de 45:136\$000 e passou a 56:666\$600.

O augmento é destinado ao segundo assistente, mas deve ser tirado da verba do Palacio, que é pequena. Observou, de passagem, que um assistente deu conta dos serviços no tempo em que o presidente do Estado tinha maior representatividade e um grande dynamismo, como se verificou no tempo dos presidentes ... Vian-na e Antonio Carlos.

A gratificação podia sair da verba de 101:984\$000 para gratificações e representações do pessoal do gabinete do interventor.

O sr. Socrates ... fez que

A SESSÃO DE DOMINGO

Votação do orçamento do Interior — Ainda a renda das Inspectoria de Vehiculos

Domingo, a sessão extraordinaria teve inicio ás 15 horas e só terminou depois de 18, já noite.

O conselheiro Milton Campos, depois de fazer um rapido retrospecto dos trabalhos orçamentarios de sábado, tem as seguintes palavras:

"Com a adopção do criterio de não se augmentar vencimentos, ou não se fazer reajustamentos no momento, conservando-se apenas, como gratificações, os augmentos que vêm como vencimentos, tambem é esse um assumpto liquidado. Por ultimo, temos o decreto que reorganiza o Serviço de Saude da Força Publica. O criterio é o mesmo: deverá haver graduações em lugar de promoções. Não haverá augmento de vencimentos, salvo conseguindo-se que as pequenas despesas a serem augmentadas, saiam do proprio orçamento, com a compreensão de outras e sempre precariamente, como gratificações pelos serviços que estão prestando os funcionarios novos que acaso sejam necessarios".

O sr. Abilio Machado — Até que haja o reajustamento geral.

O sr. Milton Campos — Se as funcões imprescindiveis, serão attribuidas consignações orçamentarias; o Governo conseguirá no orçamento o necessario. Aliás, com a suggestão que hontem fizemos, reiterando suggestão anterior do Conselho sobre o recolhimento ao Thesouro do Estado das contribuições de muitas e emolumentos pagos á Inspectoria de Vehiculos, verba que não figurou no orçamento deste anno; só com isso terá o Governo oportunidade de custear serviços, porque, pelas informações que tenho, essa renda attinge a mais de 100:000\$000 por anno".

Depois de outras considerações, diz o conselheiro Milton Campos:

"O que parece é que não se preten-

(Continua na ultima pagina)

Senhor Interventor:

Estão subordinados à Secretaria do Interior, como v. excia. sabe, três estabelecimentos para menores: o Abrigo de Menores "Afonso de Moraes", criado pelo decreto n. 7.680, de 3 de junho de 1927, com sede na Capital, a Escola de Reforma "Lima Duarte", criada pelo decreto n. ... 7.777, de 18 de julho de 1927, em Sítio, e a Escola de Reforma "Alfredo Pinto", criada pelo decreto n. 7.326, de 31 de agosto de 1926, na Capital.

O Abrigo tem por função recolher provisoriamente os menores e encaminhá-los a estabelecimentos adequado, conforme a causa da internação. Na Escola "Lima Duarte", estão em promiscuidade menores abandonados e pervertidos. A Escola "Alfredo Pinto" destina-se exclusivamente a menores delinquentes.

Falta-nos, assim, um estabelecimento de preservação para menores que, embora reclamando internação e cuidado especial, não estejam ainda pervertidos, nem sejam criminosos.

No momento, não poderíamos criar estabelecimento dessa natureza. Dentro, porém, das verbas destinadas ao serviço de assistência a menores e com a organização existente, suprirá satisfatoriamente o Governo a deficiência apontada, desde que transforma em Escola de Preservação a Escola "Lima Duarte", criando para os menores pervertidos uma secção da Escola de Reforma "Alfredo Pinto".

São essas as medidas que v. excia. adotou e que constam da minuta de decreto que tenho a honra de submeter á sua alta apreciação.

Belo-Horizonte, 10 de fevereiro de 1934. Carlos Luz.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. sr. Interventor.

Tenho a honra de submeter á consideração de v. excia. o incluso decreto já de ordem de v. excia. enviado por mim ao exame do Conselho Consultivo e por este aprovado em sessão de 23 do mês passado.

Como é do conhecimento de v. excia., a quem por miu'de expuz as razões, todas de ordem técnica e administrativa, pelas quais se tornam necessarias as providencias contidas no aludido decreto, não foi sem meditado estudo que me convenci da conveniencia de se dar á Secretaria da Educação e Saude Publica, no que toca ao ensino, nova organização mais condizente com as funções cada vez mais complexas que lhe incumbe exercer no corpo da administração do Estado.

De fato, o cargo de Inspetor Geral da Instrução foi por mim regulamentado, quando de sua criação no Governo Antonio Carlos e por delegação do sr. dr. Francisco Campos, então Secretario do Interior. Ocupava eu a Diretoria da Instrução Publica, que era, a um tempo, administrativa e técnica, e passei a exercer o novo cargo de Inspetor em que o de Diretor da Instrução Publica se transformou.

Conhecendo, pois, na sua origem e nos seus antecedentes o cargo que fui o primeiro a ocupar e com a observação de seu exercicio por outros inspetores durante quasi três anos de Secretaria, no posto que me foi confiado pelo saudoso Presidente Olegario Maciel e em que me encontro mantido pela generosa confiança de v. excia., si outra autoridade me faltasse, ao menos essa de uma longa experiencia de direção do ensino em nosso Estado fortaleceria certamente em mim o dever indeclinavel de propôr a v. excia. medidas, como essas, que reputo indispensaveis á boa marcha da administração. O

A "Revista do Ensino", cuja parte redatorial e de colaboração nada-custa ao Estado, terá o seu diretor subordinado ao Corpo Técnico da Secretaria, de que será chefe nato o Auxiliar Técnico do Secretario.

Em que pese a clarividencia e patriotismo com que o Conselho Consultivo colabora com o Governo encaminhamento e solução de nossos problemas, não é possível, sr. Interventor, aceitar a sugestão que lhe é feita no parecer n.º 276, de 23 de janeiro findo e que me foi transmitido por officio n.º 396, de 29 do mesmo mês, no sentido de "ficarem as funções de Diretor da "Revista do Ensino" anexas ás do Auxiliar Técnico do Secretario da Educação, ou ás do Sub-Diretor da Secretaria da Educação e Saude Publica, evitando-se assim a criação do cargo distinto de Diretor da Revista do Ensino, com o que fará o Estado uma economia anual de 12.000\$000".

Vê-se claramente o louvavel proposito do Conselho, que é o de reduzir despesas, proposito que é tambem o de v. excia. e de seus auxiliares na administração da cousa publica.

Acontece, porém, que a economia sugerida não compensaria os prejuizos que dela adviriam para o ensino. Sinão vejamos: — o que tenho em vista com a reorganização proposta é fixar e distribuir melhor as atribuições dos auxiliares da administração e subordiná-las mais diretamente á ação do Secretario, cujas delicadas funções exigem essa subordinação, por ser o responsavel, perante o Chefe do Governo e o publico, pela boa ou má administração do ensino.

Ora, o Sub-Diretor da Secretaria — cargo em que se transforma o do atual Ajudante do Inspetor Geral da Instrução — competirão exclusivamente, conforme o plano que submeti á esclarecida apreciação de v. excia., funções

DECRETO N. 11.232

Transforma em escola de preservação a escola de reforma "Lima Duarte" e cria na escola "Alfredo Pinto" uma secção para menores pervertidos.

O Interventor Federal no Estado de Minas-Gerais, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da Republica, resolve:

Art. 1.º. — A Escola de Reforma "Lima Duarte", criada pelo decreto n. 7.777, de 18.7.927, fica transformada em Escola de Preservação "Lima Duarte".

Paragrafo unico. — Na Escola de Reforma "Alfredo Pinto" fica criada uma secção para menores pervertidos.

Art. 2.º. — As transformações a que se refere o presente decreto far-se-ão dentro das verbas já existentes para o serviço de Assistência a Menores, a cargo da Secretaria do Interior.

Art. 3.º. — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Liberdade, 20 de fevereiro de 1934.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Carlos Coimbra da Luz.

Inspeção. O Inspector Geral da Instrução exerce cumulativamente com esse cargo o de Diretor da "Revista do Ensino", percebendo globalmente por ambos 2:500\$000, ou seja — 1:500\$000 pelo primeiro e 1:000\$000 pelo segundo.

O que proponho, pois, a v. excia. é menos a supressão de um cargo — o de Inspector Geral da Instrução — e criação de dois outros, com a mesma verba orçamentaria — o de Auxiliar Técnico do Secretario da Educação e Saude Publica e o de Diretor da "Revista do Ensino" — do que a transformação do primeiro no de Auxiliar Técnico e restabelecimento do de Diretor da Revista, criado pelo art. 7 da lei 916, de 3 de setembro de 1926 e suprimido pelo artigo 1.º da lei 940, de 30 de setembro de 1926, mas, de fato, incorporado ao de Inspetor, com o acrescimo de vencimentos de 1:000\$000 mensais.

A transformação do primeiro cargo é de imperiosa necessidade, já pela feição marcadamente, exclusivamente técnica que vai ter, já pelo processo da investidura, pois que só será exercido por um funcionario do ensino, em comissão, escolhido pelo Secretario, de vez que a este, como delegado do Chefe do Governo, cabe a responsabilidade de dirigir e orientar o ensino publico.

ligadas á burocracia do ensino — informações de processos, despachos interlectorios, sindicancias, etc. — funções evidentemente incompatíveis com as de Diretor da "Revista do Ensino", publicação fundamentalmente técnica e em cuja direção e redação, pois que o diretor é tambem o seu redator-chefe, se requer preparo especializado de que nem sempre seria portador o sub-diretor — cargo burocratico e de promoção entre os chefes de Secção da Secretaria.

O Auxiliar Técnico terá certamente todos os requisitos funcionais para a direção da "Revista"; mas faltar-lhe-á o tempo, porque, exercido como deve ser o novo cargo no momento em que a reforma do ensino atinge o maximo de seu desenvolvimento, impondo dispendio de energias só conhecido daqueles que labutam na Secretaria, não poderá em absoluto desviar a atenção dos deveres que lhe vão ser atribuidos.

Publicação de notavel importancia na orientação pedagogica do professorado mineiro; com dia certo de ser distribuida e com outros rumos que lhe quero imprimir, a "Revista" precisa na sua direção de um homem de atividade e competencia que se ocupe exclusivamente dela; e si al-

gum tempo sobrar aos absorventes deveres do Diretor da "Revista", não lhe faltará trabalho no Corpo Técnico, a que ficará subordinado e cuja deficiência de pessoal só se justifica pela "má situação financeira do Estado" a que se refere judiciosamente o parecer do Conselho Consultivo, cujos ilustres membros, já agora suficientemente esclarecidos sobre o assunto, verificarão a impossibilidade em que me vejo de propôr a v. excia. a adoção do que sugere aquela alta corporação.

A v. excia., sr. Interventor, apresento as homenagens do meu mais distinto apreço e melhor consideração. (a). *Noraldino Lima*, Secretario da Educação e Saude Publica.

DECRETO N. 11.233

Extingue o cargo de Inspetor-Geral da Instrução e Diretor da Revista do Ensino e cria os cargos de Auxiliar Técnico do Secretario da Educação e de Diretor da Revista do Ensino.

O Interventor Federal no Estado de Minas-Gerais, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisorio da Republica, resolve:

Art. 1º. — Fica extinto o cargo de Inspetor Geral da Instrução e Diretor da Revista do Ensino e criado os cargos de Auxiliar Técnico do Secretario da Educação e de Diretor da Revista do Ensino.

Art. 2º. — O cargo de Auxiliar Técnico do Secretario da Educação será exercido, em comissão, por funcionario do ensino designado pelo Secretario da Educação e Saúde Publica; o de Diretor da Revista do Ensino será provido livremente pelo Chefe do Governo entre pessoas de reconhecida capacidade.

Art. 3º. — Tanto o cargo de Auxiliar Técnico do Secretario da Educação, como o de Diretor da Revista serão regulamentados oportunamente, ficando os vencimentos de ambos esses cargos, respectivamente, de 18:000\$000 e 12:000\$000 anuais, fixados dentro da verba orçamentaria atribuida ao de Inspetor Geral da Instrução e Diretor da Revista do Ensino.

Art. 4º. — O atual cargo de Auxiliar do Inspetor Geral da Instrução passa, com os mesmos vencimentos, a denominar-se Sub-Diretor da Secretaria da Educação e Saúde Publica, devendo ser oportunamente regulamentado.

Art. 5º. — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Liberdade, em Belo-Horizonte, 20 de fevereiro de 1934.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Noraldino Lima